



PREFEITURA MUNICIPAL
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004



LEI Nº 1.586/2003
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2003

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL, NO VALOR QUE MENCIONA.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É a Mesa da Câmara autorizada a abrir o Crédito Especial, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), ao orçamento vigente da Câmara, na seguinte dotação:

1.01.1.01.031.0025.1035- Aquisição de veículo de passageiros para as atividades da Câmara Municipal.

4.4.90.52.02-F.797- Equipamento de Material Permanente de domínio patrimonial..... R\$50.000,00

Art. 2º Constitui recurso, para a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara.

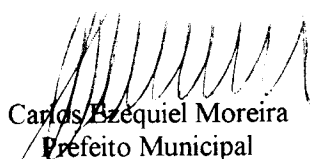
1.01.01.031.0109.1.002- Edificações Públicas

4.4.90.51.02.17- Obras e Instalações de Domínio Patrimonial..... R\$50.000,00

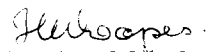
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 05 de dezembro de 2003.


Carlos Bezéquiél Moreira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos cinco dias do mês de dezembro de 2003.


Helenita Pinto Mélo Lopes
Assessora de Governo

